

## **SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**

### **Portaria n.º 89/2006 de 7 de Março de 2006**

Para atender a solicitações de pescadores que desejam adquirir embarcações, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Politico-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, o seguinte:

1. Conceder ao pescador, Raul Antero Borba Góis, residente nas Bandeiras, ilha do Pico, um subsídio a fundo perdido, no montante de 21.957,00€, destinado a apoiar a aquisição de uma embarcação em fibra de vidro, motor, alador e sonda, cujo processo foi autorizado a 10 de Dezembro de 2005.
2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março.
3. Esta despesa tem cabimento no Programa 11 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.03 – Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C. E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2006.

6 de Fevereiro de 2006. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.